LEI Nº 3456, DE 17 DE ABRIL DE 1985.

MODIFICA A REDAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 1º DA LEI 2469 DE 14.04.80 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 2469 de 14.04.80 que autoriza doação de terreno ao Serviço Social do Comércio- SESC - Administração Regional em Minas Gerais, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 1º ...

§ 3º A doação será automaticamente cancelada caso não lhe seja dada a destinação prevista até 30 de junho de 1988, revertendo o imóvel, ao Patrimônio Público Municipal."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de abril de 1985.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração